

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Instituto de Educação

Curso Pós-graduado de Especialização em Cooperação e Educação para o Desenvolvimento

Área científica predominante: Educação

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cooperação em Educação	EDU	Semestral	210	TP=30; OT=7,5	7,5	
Globalização e Regulação Educativa	EDU	Semestral	210	TP=30; OT=7,5	7,5	
Cooperação Institucional na Área da Educação	EDU	Semestral	210	TP=30; OT=7,5	7,5	
Seminário de Projeto I — Experiências de Cooperação em Educação	EDU	Semestral	210	TP=30; OT=7,5	7,5	
<i>Total</i>			840	150	30	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Programas e Redes Internacionais de Monitorização dos Sistemas de Ensino	EDU	Semestral	210	TP=30; OT=7,5	7,5	
Sistemas de Ensino na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	EDU	Semestral	210	TP=30; OT=7,5	7,5	
Educação para o Desenvolvimento	EDU	Semestral	210	TP=30; OT=7,5	7,5	
Seminário de Projeto II — Relatório de Investigação	EDU	Semestral	210	TP=40; OT=7,5	7,5	
<i>Total</i>			840	160	30	

207087374

Edital n.º 691/2013

Doutor António Sampaio da Nóvoa, reitor da Universidade de Lisboa:

Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura de concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na bolsa de emprego público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, desta Reitoria e da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, normativo posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo despacho n.º 14488/2010, de 6 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro de 2010, alterado e republicado pelo despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Estudos Portugueses, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, autorizado por meu despacho de 10 de agosto de 2012, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto. Existe relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos

e Contratação na Carreira Docente, observar-se-ão os seguintes requisitos:

1 — Requisitos de admissão:

1) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa;

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até àquela reunião não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa;

2.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão dos graus exigidos e a certidão comprovativa do tempo de serviço;
- b) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro cujos diplomas não indiquem o ramo de conhecimento ou a especialidade de doutoramento devem entregar documento da instituição que conferiu o grau no qual conste esta informação;
- c) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto no Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;
- d) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;
- e) 12 exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar de Estudos Portugueses.

3.1) Dos elementos referidos nas alíneas c) e e) do n.º 3, dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes elementos ser entregues em suporte digital (CD ou DVD);

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

- a) Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5) O *curriculum vitae* deve ser obrigatoriamente elaborado de acordo com o modelo constante no anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, aprovado pelo despacho n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro de 2010, alterado e republicado pelo despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012.

II — Critérios de avaliação em mérito absoluto: encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o ponto i) do presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá de serem titulares do grau de doutor no ramo de Estudos de Literatura e de Cultura, numa das seguintes especialidades: Estudos Portugueses, Literatura Oral e Tradicional, Estudos da Literatura e Cultura de Expressão Portuguesa, Estudos Comparatistas e da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar de Estudos Portugueses e adequadas à respetiva categoria docente.

III — Critérios de seleção e seriação em mérito relativo: os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6

do artigo 50.º do ECDU, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

1) Desempenho científico (55 %):

a) Formação académica; a qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação: produção científica que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas nacionais ou internacionais, considerando a sua qualidade e o seu número; os candidatos deverão possuir *curriculum* relevante em pelo menos um dos domínios científicos de Estudos Portugueses (25 %);

b) Outros fatores de desempenho científico, de entre os seguintes: liderança e participação em projetos de investigação dando atenção aos resultados obtidos; integração em redes nacionais e internacionais de investigação científica; participação como convidado em conferências nacionais e internacionais; participação como avaliador de publicações em revistas nacionais e internacionais, de candidaturas às bolsas de investigação ou formação avançada e de projetos científicos; participação como membro de comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas, e como editor de publicações científicas; transferência de conhecimento; prémios científicos, bolsas e distinções (25 %);

c) Orientação de formação avançada, nomeadamente supervisão de estágios, mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos (5 %);

2) Desempenho pedagógico (35 %):

a) Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar de Estudos Portugueses, como previsto no artigo 9.º do acima citado Regulamento de Concursos (18 %);

b) Dedicância e qualidade de atividades profissionais relacionadas com a docência: docência de unidades curriculares, tendo em conta o número e a diversidade das unidades lecionadas, a produção de material pedagógico incluindo o disponibilizado eletronicamente, e coordenação ou dinamização de projetos pedagógicos, por exemplo o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação de novos cursos ou programas de estudos ou a reforma e atualização de projetos existentes e os congressos e conferências sobre docência; participação na formação do pessoal docente (15 %);

c) Participação em júris de concursos ou provas académicas (2 %);

3) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (10 %):

a) Exercício de cargos e atividades de gestão académica (5 %);

b) As atividades de extensão cultural; outras atividades consideradas relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da instituição, serviço de cooperação e consultadoria a instituições públicas; atividades de formação de públicos escolares; atividades de participação em projetos de interesse social; participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural (5 %).

IV — Ordenação final: na seriação dos candidatos ao presente concurso cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

1) A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2) Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4) A audiência é sempre escrita.

VII — Pronúncia dos interessados: o prazo para os interessados se pronunciarem é de 10 dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do *e-mail*;

b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;

c) Da data da notificação pessoal.

VIII — Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão: os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto vii.

IX — Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projeto de lista de ordenação final dos candidatos: o processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto vii.

X — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, professor catedrático, da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático, da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, professora catedrática, da Universidade do Porto.

Doutor Vítor Manuel Aguiar e Silva, professor catedrático, aposentado, Universidade do Minho.

Doutora Eunice Maria da Silva Ribeiro, professora catedrática, Universidade do Minho.

Doutora Helena Etelvina Carvalhão Buescu, professora catedrática, Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Paula Nina Morão, professora catedrática, Universidade de Lisboa.

XI — A ocupação do posto de trabalho de professor associado fica sujeita ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII — Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente edital, que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

21 de junho de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.
207090021

Edital n.º 692/2013

Doutor António Sampaio da Nóvoa, reitor da Universidade de Lisboa:

Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura de concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na bolsa de emprego público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, desta Reitoria e da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, normativo posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, aprovado pelo despacho n.º 14488/2010, de 6 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro de 2010, alterado e republicado pelo despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Estudos Alemães constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, autorizado por meu despacho de 10 de agosto de 2012, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto. Existe relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, observar-se-ão os seguintes requisitos:

I — Requisitos de admissão:

1) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa;

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até àquela reunião não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa;

2.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido e a certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro cujos diplomas não indiquem o ramo de conhecimento ou a especialidade de doutoramento devem entregar documento da instituição que conferiu o grau no qual conste esta informação;

c) 12 exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

d) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco trabalhos;

e) 12 exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar de Estudos Alemães, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa.

3.1) Dos elementos referidos nas alíneas c) e e) do n.º 3, dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes ser entregues em suporte digital (CD ou DVD);

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

a) Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Reitoria da Universidade de